



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Processo nº. 55672892/2011  
Pregão eletrônico nº 001/2012  
Contrato nº. 018/2012

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2012  
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –  
SEGER E O CONSÓRCIO SMP/PP N 0001/2012  
SEGER-OI, REPRESENTADO PELA EMPRESA  
LÍDER OI MÓVEL S.A.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representado pelo Secretário, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº. 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, e do outro lado, como **CONTRATADA** o **CONSÓRCIO SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI, representado pela EMPRESA LÍDER OI MÓVEL S.A.**, com sede na Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar/parte Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.280-004, inscrita sob CNPJ nº. 17.259.386.0001-53, representada legalmente pelos Procuradores, Sr. Mitsuo Orlando Nonaka, Gerente de Vendas Corporativo, CPF nº 034.455.116-40, RG nº M-9-063.318 SSP/MG e Sr. Ricardo Cameron, Executivo de Negócios, CPF nº 512.165.745-53 e RG nº 921.955 SSP/SE, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2012, celebrado em 28/12/2012, e publicado em 04/01/2013, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2012, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, **pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 05/07/2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor previsto para os serviços objeto do Contrato nº 018/2012 será proporcional ao período de vigência constante da Cláusula Primeira deste Termo, alterando-se a Cláusula Terceira do contrato, que passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO**

**3.2 - O valor total estimado do contrato para cobrir despesas referentes ao período de 06 (seis) meses, é de R\$ 4.145.597,04 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos).**

2.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A liberação dos recursos financeiros para o novo período de vigência far-se-á de acordo com a disponibilidade financeira de cada órgão adeso ao Contrato Nº 018/2012, após a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

3.2 As despesas da SEGER correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 10.28.101.04.1220800.2070 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE – Fonte 0101, RECURSOS ORDINÁRIOS, Natureza de Despesa 3.3.90.39.27, previstos na proposta orçamentária de 2017.

3.3 A realização de despesas em exercícios futuros dar-se-á conforme disponibilidade de créditos orçamentários, cabendo a cada órgão realizar previamente a reserva e o empenho da despesa nos respectivos processos administrativos, observando-se o art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

Fica dispensada a renovação da garantia contratual em razão da atual modalidade apresentada pela contratada, caução em dinheiro, conforme 10º termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato n.º 018/2012, resguardado à administração o direito de rescisão contratual, na hipótese de finalização de novo procedimento licitatório.

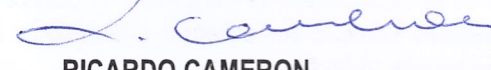
Não será devida indenização (seja por danos emergentes, seja por lucros cessantes ou em qualquer outra modalidade) pela rescisão antecipada do contrato.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 05 de Junho de 2017.

  
**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

  
**RICARDO CAMERON**

Executivo de Negócios

CONSÓRCIO SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI

  
**MITSUO ORLANDO NONAKA**

Gerente de Vendas Corporativo

CONSÓRCIO SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI

**ANEXO ÚNICO (15º Termo Aditivo)**

**COMPILAÇÃO DE VALORES APÓS PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - 05/07/2017 a 04/01/2018**

Nº	ÓRGÃO	VALOR CONTRATADO
1	ADERES	R\$ 56.078,87
2	APEES	R\$ 25.000,00
3	AGERH	R\$ 7.778,43
4	ARSP	R\$ 15.008,86
6	CBMES	R\$ 96.347,85
7	CEASA	R\$ 15.663,20
8	CETURB	R\$ 39.402,52
9	DER	R\$ 21.077,43
10	DETRAN	R\$ 169.617,46
11	DFP	R\$ 125.024,28
12	DIO	R\$ 9.810,16
13	ESESP	R\$ 9.825,66
14	FAMES	R\$ 23.317,68
15	FAPES	R\$ 47.196,42
16	HPM	R\$ 17.110,47
17	IASES	R\$ 43.101,49
18	IDAF	R\$ 64.478,15
21	IEMA	R\$ 97.883,44
22	IJSN	R\$ 11.697,73
23	INCAPER	R\$ 44.874,15
24	IOPEs	R\$ 23.332,07
25	IPAJM	R\$ 19.790,89
26	IPEM	R\$ 28.180,00
27	JUCEES	R\$ 21.712,90
28	PCES	R\$ 145.441,18
29	PGE	R\$ 94.043,16
30	PMES	R\$ 431.043,30
31	PROCON	R\$ 14.157,73
32	PRODEST	R\$ 15.985,99
33	RTV	R\$ 55.340,82
34	SCM	R\$ 37.171,13
35	SCV	R\$ 16.202,66
36	SEAG	R\$ 44.548,74
38	SECOM	R\$ 16.568,28
39	SECONT	R\$ 22.334,79
40	SECTI	R\$ 16.757,67
41	SECULT	R\$ 102.621,28

42	SEDES	R\$ 17.500,00
43	SEDU	R\$ 86.341,45
44	SEDURB	R\$ 30.761,99
45	SEFAZ	R\$ 78.326,72
46	SEG	R\$ 85.919,59
47	SEGER	R\$ 55.671,20
48	SEJUS	R\$ 295.402,96
49	SEP	R\$ 76.712,88
50	SESA	R\$ 218.778,05
55	SESP	R\$ 965.033,40
56	SESPORT	R\$ 31.081,24
57	SETADES	R\$ 30.554,08
58	SETOP	R\$ 39.948,43
59	SETUR	R\$ 27.860,92
61	VG	R\$ 60.177,42
<b>TOTAL CONTRATADO</b>		<b>R\$ 4.145.597,04</b>



Vitória (ES), Quinta-feira, 08 de Junho de 2017.

MARQUES CARVALHO II-14  
II-15 01/03/2017  
1517945 / 52 VALMIRO GOMES  
II-14 II-15 01/02/2017

**Art. 21º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada na tabela constante desta Portaria.

Vitoria, 07 de junho de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 319814**

#### RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO

Processo: 55672892/2011

Contrato nº.:018/2012

CONTRATANTE:SEGER

CONTRATADA: Consórcio SMP/PP N 001/2012 SEGER-OI, empresa

Lider OI MÓVEL S.A

**DO OBJETO**

O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2012, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 05/07/2017.

**DO VALOR**

2.1 O valor previsto para os serviços objeto do Contrato nº 018/2012 será proporcional ao período de vigência constante da Cláusula Primeira deste Termo, alterando-se a Cláusula Terceira do contrato, que passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO**  
3.2 - O valor total estimado do contrato para cobrir despesas referentes ao período de 06 (seis) meses, é de R\$ 4.145.597,04 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

2.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A liberação dos recursos financeiros para o novo período de vigência far-se-á de acordo com a disponibilidade financeira de cada órgão adeso ao Contrato nº 018/2012, após a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

3.2 As despesas da SEGER correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 10. 28.101.04.1220800.2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - Fonte 0101, RECURSOS ORDINÁRIOS, Natureza de Despesa 3.3.90.39.27, previstos na proposta orçamentária de 2017.

3.3 A realização de despesas em exercícios futuros dar-se-á conforme disponibilidade de créditos orçamentários, cabendo a cada órgão realizar previamente a reserva e o empenho da despesa nos respectivos processos administrativos, observando-se

o art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

**DA GARANTIA CONTRATUAL**  
Fica dispensada a renovação da garantia contratual em razão da atual modalidade apresentada pela contratada, caução em dinheiro, conforme 10º termo aditivo.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato n.º 018/2012, resguardado à administração o direito de rescisão contratual, na hipótese de finalização de novo procedimento licitatório.

Não será devida indenização (seja por danos emergentes, seja por lucro cessantes ou em qualquer outra modalidade) pela rescisão antecipada do contrato.

Vitória, 05 de junho de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 319516**

#### Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº. 042** Vitória, 07 de junho de 2017.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Escala de Férias referente ao exercício de 2017, publicada no D.O de 24.11.2016, conforme abaixo:

**NOME**

Claudio Victor Costa de Araujo

**EXCLUIR**

Julho

**INCLUIR**

Dezembro

**NOME**

Allan Alpoim Miranda

**EXCLUIR**

Julho

**INCLUIR**

Agosto

**NOME**

Fabricia de Souza Barros

**EXCLUIR**

Novembro

**INCLUIR**

Julho

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº. 043** Vitória, 07 de junho de 2017.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o período de férias referente ao exercício 2015/2016, 05 (cinco) dias restantes, publicado através da IS DIO nº 017 no D.O de 20.02.2017.

**NOME**

Angélica Kely Correia Ohnesorge

**EXCLUIR**

Julho

**INCLUIR**

Agosto

**Art. 2º** - Esta Instrução de serviço

entra em vigor na data de sua publicação.

**Vitória, 07 de junho de 2017.**

**MIRIAN SCÁRDUA**

**DIRETORA PRESIDENTE**

**Protocolo 319707**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº. 044** Vitória, 07 de junho de 2017.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a escala de férias fracionadas do servidor abaixo relacionado, IS DIO nº 016/2017, publicada em 20.02.2017, conforme §14 do Art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014.

Nome	Nº Funcional	P.A	Excluir	Incluir
Leonardo Pêncio Dias	2965526	2014/2015	Julho/2017	Dezembro/2017

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Vitória, 07 de junho de 2017.**

**MIRIAN SCÁRDUA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**

**Protocolo 319710**

#### Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

**CREDENCIAMENTO PARA PROFESSORES DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ENEM PRÉ ENEM DIGIT@L 2017**  
**EDITAL Nº 001/2017**

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo - Esesp torna público que encontra-se disponível nos sites [www.esesp.es.gov.br](http://www.esesp.es.gov.br) e [www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br), o Edital Nº 001/2017, que rege as normas gerais para o Processo de Credenciamento para professores do Curso preparatório para o ENEM.

Vitória, 07 de junho de 2017.

DANGELA MARIA BERTOLDI VOLKERS

Diretora Presidente - ESESP

**Protocolo 319816**

#### Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 012 - P de 07 de junho de 2017**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315 de 30/12/2004, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, com base no Capítulo III da Lei Complementar nº 529 de 28 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 746/2013, que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos empregados do PRODEST, a progressão dos

empregados abaixo relacionados:  
**Período de Avaliação**  
**03/11/2015 a 02/05/2017**

3250431 - Andre Figueiraju Borges - Analista de TI - Ref 5  
2892596 - Antognoni Fundão de Albuquerque - Analista de TI - Ref 5  
3251314 - Denis Wasem Lucas - Analista de TI - Ref 5  
3250881 - Gibran Jamil Hermsdorff Seif Eddine - Analista de TI - Ref 5  
3250172 - Sirhan Youshaw Bortolini - Analista de TI - Ref 5  
3250261 - Thiago Ferraz de Castro Dias - Analista de TI - Ref 5  
3250318 - Vinicius Avellar Moreira - Analista de TI - Ref 5  
3250229 - Vinicius Salomão Barbosa - Analista de TI - Ref 5

**Período de Avaliação**  
**09/11/2015 a 08/05/2017**

3192784 - Jorge Luiz Nogueira Pinheiro - Analista de TI - Ref 5  
**Art.2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor em 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

**RENZO OLIVEIRA SANTOS COLNAGO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**Protocolo 319824**

#### Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

**SUBGERÊNCIA FISCAL REGIÃO METROPOLITANA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**N.º 17/2017**

Os contribuintes relacionados no Anexo que integra este Edital ficam INTIMADOS a RECOLHER aos Cofres Públicos Estaduais, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, os créditos tributários lançados nos Autos